



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/18

O inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/14, alterado pela lei federal nº 13.204/15, regulamenta a inexigibilidade do Chamamento Público, assim descrevendo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – ...*omissis*...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **defiro** a formalização do termo de fomento junto a entidade abaixo relacionada:

Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalão – PR

CNPJ: 01.679.197/0001-08

Endereço: Rua José Pereira dos Santos, nº 25, centro, Pinhalão – PR

Valor do Repasse: R\$ 113.988,70 (Cento e treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Justificativa: A APAE de Pinhalão já recebe recursos deste município através de termo de fomento. E neste ano, através de um plano de trabalho a referida instituição veio requerer o repasse de valores do FUNDEB que devem ser utilizados pela APAE. Analisando a fundamentação apresentada por esta instituição, chegou-se a conclusão de que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalão realmente faz jus ao recebimento destes valores, motivo pelo qual deveria ser realizado novo termo de fomento para realizar os repasses do Fundo de Desenvolvimento da Educação para que a instituição pudesse realizar as reformas pretendidas na escola.

Pinhalão, 08 de março de 2018.

Sergio Inácio Rodrigues

Prefeito Municipal